

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2013

ÊXITO IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A., sociedade anônima com sede na Rodovia BR 230, KM12 Estrada de Cabedelo 11030, sala 105, Loteamento Costa Verde, Cep:58.310-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.391.673/0004-01, neste ato representado por Sr. Rogério Rodrigues Barbosa, portador da carteira de identidade nº. [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED] vem tempestivamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nas Leis Federais nº. 8.666/93 10.520/02 e no Edital em epígrafe, para a aquisição tubos, conexões e registros de ferro fundido, oferecer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

**DA ISONOMIA, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E
COMPETITIVIDADE.**

O princípio constitucional da isonomia além de previsto no artigo 5º da CRFB/88 está preceituado no artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 como segue:

*"Art.3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia** e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

§1º É **vedado** aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, **cláusulas ou condições que comprometam, restrinja ou frustrem** o seu caráter



Êxito Importadora e Exportadora S/A
BR 230 Km 12, 11034 Sala 505
Loteamento Costa Verde
58310-000 Cabedelo PB Brasil
Fone/fax: 55 83 3246 2477 / 3246 3395

competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;”

Dessa forma, visando à observância do princípio acima elencado, solicitamos os esclarecimentos a seguir expostos:

DOS ESCLARECIMENTOS

Ao analisarmos o Edital nº. 25/2013 identificamos que:

1 – No Anexo 1, lote 01, item 01 e 02 constam a seguinte descrição na especificação do objeto:

“TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CENTRIFUGADO COM PONTA E BOLSA, PARA CANALIZAÇÕES SOB PRESSÃO OU GRAVITARIAS CLASSE K7-TK7 JE2GS, **COMPRIMENTO DE 6 METROS, CONFORME NORMA NBR 7675:2005,...**”

Ao analisarmos a especificação do objeto, verificamos que está sendo solicitada medida de 6 metros para o cumprimento do tubo conforme norma NBR 7675:2005 não dando margem para diversas empresas que também estão dentro da norma a participarem do certame, dando um caráter de direcionamento. Solicitamos esclarecer que a norma diz:

ABNT NBR 7675:2005

4.6.3 Comprimento

4.6.3.1 Comprimentos de tubos com ponta e bolsa

Os tubos com ponta e bolsa devem ser fornecidos com os comprimentos úteis padronizados indicados na tabela 2.

Tabela 2 — Comprimentos úteis padronizados
Dimensões em metros

Diâmetro nominal DN	Comprimentos úteis padronizados (Lu ¹)
80 a 600	5 ou 5,5 ou 6
700 a 1 200	5,5 ou 6 ou 7
1 400 a 2 000	6 ou 7 ou 8,15

¹) Ver 3.4.

Os comprimentos úteis (Lu) dos tubos, definidos previamente pelo fabricante, devem estar dentro do intervalo de desvio (ver 3.6) de ± 250 mm dos comprimentos úteis padronizados indicados na tabela 2, sendo que eles devem ser informados nos catálogos. O comprimento efetivo de cada tubo deve ser medido pelo fabricante de acordo com 6.2.3.1 e não ser diferente do comprimento nominal escolhido mais a tolerância indicada na tabela 5. Da quantidade total de tubos com ponta e bolsa, de cada lote a ser fornecido, de cada diâmetro nominal, a porcentagem de tubos mais curtos não deve ultrapassar a 10%.

NOTA Os tubos cortados para propósitos de ensaios de recebimento, podem ser excluídos dessa limitação de 10%. Entretanto, o fabricante deve fornecer uma quantidade total de tubos, em metros, que resulte no comprimento útil solicitado pelo comprador.

Sendo assim com base no descritivo da norma, solicitamos que seja alterada a descrição da especificação dos objetos dos itens 01 e 02, do lote 01 sugerimos que seja implantado conforme abaixo dando possibilidade para maior disputa ao processo:





[Faint, illegible text throughout the page, likely bleed-through from the reverse side.]

[Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or page number.]

“TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CENTRIFUGADO COM PONTA E BOLSA, PARA CANALIZAÇÕES SOB PRESSÃO OU GRAVITARIAS CLASSE K7-TK7 JE2GS, **COM COMPRIMENTO MÍNIMO 5 METROS**, CONFORME NORMA NBR 7675:2005...”

2 – Também no anexo 1, lote 01, item 01 e 02 constam a seguinte descrição na especificação do objeto:

“... REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO SEGUNDO A NORMA NBR 7675:2005 E PINTURA BETUMINOSA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO CONFORME NBR 7675:2005, COM BOLSA MODELO JE2GS SEGUNDO A NORMA NBR 7675:2005, E ANEL DE BORRACHA.”

Nesta descrição estão sendo solicitadas apenas as normas brasileiras, solicitamos que sejam incluso na descrição também o atendimento as normas BS EN 545 e ISO 2531. Visando que se os produtos atendem as normas europeias, já fica comprovado também seu atendimento as normas brasileiras.

Obs: em anexo a este esclarecimento, segue resposta da SABESP á impugnação apresentada, onde a mesma DEFERIU á conformidade técnica perante as exigências das normas brasileiras.

Sendo assim sugerimos que seja incluso a descrição também as normas solicitadas, ficando a descrição conforme abaixo:

“... REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO SEGUNDO A NORMA NBR 7675:2005 E PINTURA BETUMINOSA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO CONFORME NBR 7675:2005, COM BOLSA MODELO JE2GS **E/OU JUNTA ELÁSTICA TYTON** SEGUNDO A NORMA NBR 7675:2005 **E/OU AS NORMAS BS EN 545 E ISSO 2531**, E ANEL DE BORRACHA.”

Pede Deferimento.

Recife / PE 22 de Abril de 2013.

visto



Rogério Rodrigues Barbosa

Gerente Comercial

20 notário
Jeremias

Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone 11 8075-1836

ANDRE RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma (em 1) ROBERTO RODRIGUES BARBOSA, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 22 de abril de 2013.
Em Teste da verdade. Cód. [-1225264811523132487438-2798]

PAULO ROBERTO FEITOSA DE REZENDE - ESCRIVÃO AUTORIZADO (valor total R\$ 4,25)
Selos(s): 1 Ato:1077AA-687245
O presente ato somente é válido com selo de autenticidade.

